



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 271

Cubatão, quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº ADM- 007/2019. P.M.C.Processo: 10040/2019. OSC: **Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Visão**. Ass: 22/08/2019. Obj.: A execução da Emenda Parlamentar nº 10/2019, do Vereador Rodrigo Ramos Soares, concedendo subvenção à OSC para realização do III Festival Ocupacena – Festival de Cenas e Performances, conforme especificado no Plano de Trabalho.Valor total: 10.000,00.Vigência: a partir da sua assinatura até 180 dias.Modalidade: Emenda Parlamentar Impositiva.

Cubatão, 11 de Setembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ADM-066/2019. Contratante: P.M.C. P.A.: 12368/2018. Contratada: **MPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA**. Ass.: 11/09/2019. Obj: Contratação de pacote de extensão de garantia para equipamentos de tecnologia da informação em operação no Data Center da Prefeitura Municipal de Cubatão.Valor: R\$ 344.462,00.Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura.Modalidade: Pregão Eletrônico.Proponentes: 01.

Cubatão, 11 de Setembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 4.030 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE “PET SHOPS”, CLÍNICAS VETERINÁRIAS E ESTABELECIMENTOS DO RAMO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, AFIXAREM CARTAZES QUE FACILITEM E INCENTIVEM A ADOÇÃO DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autoria: IVAN DA SILVA

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados todos os “pet shops”, clínicas veterinárias e estabelecimentos do ramo, no âmbito do município de Cubatão, afixarem cartaz que facilite e incentive a adoção de animais.

Parágrafo único. O cartaz de que trata a presente Lei deverá apresentar de forma clara e visível ao público, informações de conscientização sobre a importância da adoção responsável de animais, bem como seus benefícios.

Art. 2º A critério dos estabelecimentos do ramo poderão ser realizadas parcerias com organizações não gover-

namentais - ONGs, grupos ou cuidadores independentes, entidades entre outros, a fim de divulgar fotos do animal disponível para adoção, bem como o nome e contato do responsável.

Art. 3º Os animais deverão ser entregues para adoção após estarem devidamente castrados, vacinados e vermifugados.

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 10 DE SETEMBRO DE 2019

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 11.234/2019
SEJUR/2019

**LEI Nº 4.032
DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: FÁBIO ALVES MOREIRA

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifício, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o Município de Cubatão.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretem barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e privadas.

tos, áreas públicas e privadas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 10 DE SETEMBRO DE 2019

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

HALAN CLEMENTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Processo Administrativo nº 11.235/2019
SEJUR/2019

**LEI Nº 4.033
DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO A “SEMANA QUEBRANDO O SILÊNCIO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: ÉRIKA VERÇOSA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA NUNES

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Cubatão a “Semana Quebrando o Silêncio”,

a ser realizada anualmente na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto.

Art. 2º A “Semana Quebrando o Silêncio” tem por finalidade:

I - esclarecer a população quanto à importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, as crianças e os idosos;

II - informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos, com a finalidade de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos; e

III - estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias.

Art. 3º Durante a “Semana Quebrando o Silêncio” serão realizadas atividades como fóruns, escola de

pais, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 10 DE SETEMBRO DE 2019**

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo nº 11.232/2019
SEJUR/2019



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 271

Cubatão, quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

PORTARIA Nº 236/2019 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAFAEL HENRIQUE MOTTA para Secretariar e o servidor Dr. AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO para Assessorar os trabalhos da Comissão Especial de Vereadores nomeada pela Resolução nº 2949, de 04 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 06 de setembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2949 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam nomeados em Comissão Especial de Vereadores os seguintes Senhores Vereadores: RODRIGO RAMOS SOARES – Presidente, SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA – Relator, RICARDO DE OLIVEIRA – Membro para, no prazo de 60 (sessenta) dias, “TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A REGULAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA PONTE NOVA”, conforme o disposto no Requerimento nº 76/2019.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 214
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, o servidor ANDREWS PALOMARES, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II – NU, padrão de vencimentos “26-B”, para o cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I - NU, padrão de vencimentos “27-B”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 215
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, a servidora CLAUDIA APARECIDA GONÇALVES, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – NM, padrão de vencimentos “25-B”, para o cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II - NU, padrão de vencimentos “26-B”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 216
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, a servidora FERNANDA OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – NM, padrão de vencimentos “25-B”, para o cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II - NU, padrão de vencimentos “26-B”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 217
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, o servidor DOUGLAS RODRIGUES NASCIMENTO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – NU, padrão de vencimentos “27-B”, para o cargo de COORDENADOR DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA ASSEJUTEL II, padrão de vencimentos “28-B”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 218
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, a servidora ROSELI MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de COORDENADOR DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA ASSEJUTEL II, padrão de vencimentos “28-E”, para o cargo de COORDENADOR DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA ASSEJUTEL I, padrão de vencimentos “29-E”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 219
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, MARIA JOSÉ BRITO DOS SANTOS, ocupante do cargo de CO-

ORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ARQUIVO II, padrão de vencimentos “28-E”, para o cargo de COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ARQUIVO I, padrão de vencimentos “29-E”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 220
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, o servidor THIAGO EDUARDO PEREIRA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I - NU, padrão de vencimentos “27-B”, para o cargo de COORDENADOR DE EXPEDIENTE, COMUNICAÇÃO E PROTOCOLO II, padrão de vencimentos “28-B”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 221
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, o servidor VINÍCIUS GONÇALVES DE FREITAS, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – NU, padrão de vencimentos “27-B”, para o cargo de COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ARQUIVO II, padrão de vencimentos “28-B”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 222
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, o servidor VAGNER GIL FERNANDES, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NM, padrão de vencimentos “25-A”, para o cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II - NU, padrão de vencimentos “26-A”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 223
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, o servidor HÉLIO LUIZ DE LACERDA FILHO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – NM, padrão de vencimentos “25-B”, para o cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II - NU, padrão de vencimentos “26-B”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 224
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, o servidor BRUNO YUJI TANAKA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II - NU, padrão de vencimentos “26-A”, para o cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I - NU, padrão de vencimentos “27-A”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA

Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA

Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 225
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, o servidor WILLIAN SILVA DA MOTA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I - NU, padrão de vencimentos “27-B”, para o cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO II, padrão de vencimentos “28-B”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA

Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA

Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 226
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, o servidor JOÃO ALVES QUARESMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NM, padrão de vencimentos “20-A”, para o cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NM, padrão de vencimentos “25-A”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA

Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA

Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 227
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, o servidor RAFAEL HENRIQUE MOTTA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NM, padrão de vencimentos “25-B”, para o cargo de ESPE-

CIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II - NU, padrão de vencimentos “26-B”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 228
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, o servidor MICHEL CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÕES I, padrão de vencimentos “29-B”, para o cargo de CHEFE DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, padrão de vencimentos “30-B”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 229
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, servidora ROSANGELA PONTES CORRÊA DA SILVA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NM, padrão de vencimentos “25-A”, para o cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II - NU, padrão de vencimentos “26-A”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 230
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, o servidor DALMO HENRIQUE ARAUJO TEIXEIRA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS II, padrão de vencimentos “28-B”, para o cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS I, padrão de vencimentos “29-B”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 231
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, o servidor MAURÍCIO ANDRÉ CAMPINA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS I, padrão de vencimentos “29-E”, para o cargo de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, padrão de vencimentos “30-E”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 232
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, o servidor MARCOS ROBERTO DE BARROS, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NM, padrão de vencimentos “20-A”, para o cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - NM, padrão de vencimentos “25-A”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA

Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA

Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 233
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, a servidora FRANCENEIDE DE MORAIS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, padrão de vencimentos “30-E”, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO ADMNISTRATIVA, padrão de vencimentos “33-E”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA

Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA

Diretor-Secretário

**PORTARIA Nº 234
DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

PROMOVER, nos termos do § único do Artigo 51 da Lei Municipal nº 325, de 09 de março de 1959, e do Artigo 16 da Lei Municipal nº 3.364, de 08 de janeiro de 2010, o servidor ALEXANDRE SARTORATO, ocupante do cargo de CHEFE DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, padrão de vencimentos “30-E” para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO LEGISLATIVA, padrão de vencimentos “33-E”, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA

Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA

Diretor-Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2019

EDITAL DE JULGAMENTO - ENVELOPE Nº 02

Consideramos HABILITADA da presente licitação – Pregão Presencial nº 11/2019 (aquisição de lâmpadas) a empresa:

“INTERA COMERCIAL LTDA ME - CNPJ 21.943.845/0001-90” para o item 01. O presente edital está disponível em www.cubatao.sp.leg.br.

Cubatão, 10 de setembro de 2019.

Kleber Alvarenga Campos Almeida
Pregoeiro
